



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO N° 9.185/2014

Concede aposentadoria a servidora pública municipal **STAE L NERY PARAHYBA TRISTÃO**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária por idade, proporcional ao tempo de contribuição, a servidora **STAE L NERY PARAHYBA TRISTÃO**, no cargo estatutário de Auxiliar de Serviço Municipal, Padrão B, Referência IV, com base no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/88 e, em conformidade com a EC 41/2003, como consta do Processo Administrativo n.º 1.102/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre (ES), 01 de abril de 2014.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal de Alegre

MARINA SOARES COSTA
Secretária municipal de Administração

LEILA MARIA DONATO COELHO
Diretora Executiva do IPASMA